



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 001/2009 para credenciamento de Projetos de Pós-graduação Lato Sensu.**

### **Abertura**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 1445 de agosto de 2006, e Lei 1459 de 29 de dezembro de 2006, abre inscrições para Credenciamento de Projetos de Pós-graduação *Lato Sensu* para implantação em 2009, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### **1. Da data para as Inscrições**

1.1 Período de inscrições e entrega de Pré – Projetos: **30 (Trinta) dias a contar da data de publicação.**

### **2. Dos Critérios para Participação**

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital, todas as Instituições de Ensino Superior, Instituições Confessionais de Ensino Superior e Instituições Comunitárias de Ensino Superior, localizadas ou sediadas em Palmas.

### **3. Da Natureza dos Pré - Projetos**

3.1 Os Pré - Projetos deverão considerar as demandas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

### **4. Do Encaminhamento dos Pré - Projetos**

4.1 Os Pré - Projetos, deverão ser encaminhados a SEMED, pela Instituição proponente, juntamente com os ANEXOS I, II, III e IV, que deverão ser salvos separadamente.

### **5. Dos Anexos deste Edital**

5.1 - Constituem-se anexos deste Edital

I- Estrutura do Pré -Projeto, contemplando: nome do curso; público-alvo; objetivos, número de cursistas, carga horária total do curso, disciplinas com ementários e corpo docente.

II - Carta Convite;

III - Tabela para o Orçamento do Curso;

IV - Termo de Ciência do Proponente.

### **6. Da Aprovação dos Pré – Projetos**

6.1 Os Pré - Projetos serão analisados por uma comissão instituída pelo Secretário Municipal da Educação, composta por membros da Diretoria de Organização

Escolar, Diretoria do Ensino Fundamental e Diretoria da Educação Infantil, de acordo com os seguintes critérios:

- I- Alinhamento do Pré - Projeto com as necessidades de formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO;
- II- Capacidade estrutural da instituição para execução do curso;
- III- Observar a demanda por curso de Pós-graduação definida pela SEMED;
- IV - Apresentação de todos os documentos devidamente preenchidos;
- V – Apresentação de Calendário Acadêmico com aulas aos sábados e domingos e/ou feriados;
- VI – Trabalho de Conclusão de Curso deve ter com base atividades desenvolvidas em sala de aula (prática pedagógica em sala de aula)
- VII – Viabilidade econômica.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitas propostas com atividades, módulos ou disciplinas a distância ou semi-presencial, exceto as atividades de orientação de TCC e aulas práticas vinculadas a ementa da disciplina, sendo especificada no ementário das disciplinas;

## **7. Da Demanda**

- I – Pós-graduação em Educação Matemática;
- II- Pós-graduação em Dificuldades de Aprendizagem;
- III- Educação Especial;
- IV- Alfabetização e Letramento;
- V- Metodologia do Ensino de Espanhol e Inglês;
- VI- Organização do Trabalho Pedagógico.
- VII- Ensino de Artes
- VIII - Educação Infantil
- IX – Gestão de Sala de aula (Crianças e Adolescentes).

## **8. Da Carga Horária**

8.1 Os Pré - Projetos devem contemplar uma carga horária mínima de 360 horas, sendo que dessas, 10 horas devem ser destinadas à realização de seminário de relatos de experiência e 10h para socialização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

## **9. Do Corpo Docente**

- 9.1 O corpo docente dos cursos deverá ter experiência comprovada em pós – graduação;
- 9.2 Para convidar docentes de outras instituições/empresas, deve-se consultar à Diretoria de Organização Escolar.
- 9.3 - Não será permitida a participação de docente de instituição de ensino superior com vínculo empregatício com o governo municipal
- 9.4 Os docentes convidados deverão apresentar carta de aceite (anexo);
- 9.5 A distribuição da titulação do curso deverá obedecer à resolução CNE 01/2007 disponível no *site* do MEC – Ministério de Educação e Cultura.

## **10. Dos Recursos Financeiros de Bolsa de Incentivo à Formação**

10.1 Para a execução do projeto será fixada um custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno, durante 12(doze) meses, num total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**11. As Informações Complementares serão fornecidas aos interessados:**

I - Pela Diretoria de Organização Escolar/Secretaria Municipal da Educação, com atendimento das 14h às 18h.

**12. Da Natureza Jurídica**

I -As instituições proponentes deverão apresentar contrato social ou estatuto social, cartão de CNPJ e documentação do quadro diretivo.

**13. Dos casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2009.

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário Municipal da Educação

## **ANEXO I**

### Estrutura do Pré – Projeto

- Nome do curso;
- Público-alvo;
- Objetivos,
- Carga horária do curso,
- Disciplinas com carga horária e ementário,
- Corpo docente: nome , titulação e IES de origem.

## ANEXO II

Carta de aceite do professor convidado..

**UNIVERSIDADE -----**

### CARTA CONVITE

O Colegiado de Pós-graduação vem através deste, convidar Vossa Senhoria para ministrar o módulo de \_\_\_\_\_, no curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nesta Instituição de Ensino Superior, em Palmas – TO.

Comunicamos que a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Assessoria de Comunicação da SEMEC, poderá veicular aos meios de comunicação, seu nome, foto e currículo para divulgação do curso.

Salientamos que a confirmação do módulo está vinculada à abertura do curso.

Cordialmente,

Prof. \_\_\_\_\_

Docente Proponente do Projeto

(     ) Aceito o convite nestas condições.

(     ) Não aceito o convite.

Local, data e assinatura do professor convidado.



## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA

Os docentes/ profissionais que propõem cursos de pós-graduação deverão assinar o termo de ciência, de suas atribuições junto ao processo de divulgação do curso e execução do projeto.

#### **Atribuições:**

1. Participar ativamente das propostas institucionais de divulgação dos cursos;
2. Promover reuniões focais com o público – alvo do curso;
3. Apresentar plano de curso da disciplina ministrada;
4. Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do curso e respeitar as normas administrativas e regimentais da instituição e da SEMEC.

(    ) Dou ciência e concordo com as condições acima descritas.

Palmas, TO        de        de 2009.

Proponente:

CPF/ CNPJ: